

2021 - 2024

OF. PMI/SMTC - N° 001/2023

lúna-ES, 10 de abril de 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA FEIRA "ARTE E SABOR"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, Estado Do Espirito Santo, na Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrito no CNPJ sob o Nº:27.167.394/0001-23, através da Secretaria de Turismo e Cultura, CONVIDA os interessados em usar espaço público por ocasião do DA FEIRA "ARTE E SABOR", a título precário, do ramo alimentício (comidas, doces e bebidas) e produtos artesanais, para credenciamento de espaços do referido evento.

1- DA FINALIDADE DO EVENTO

1.1 – A realização da FEIRA "ARTE E SABOR", tem por finalidade fomentar a geração de empregos, renda, cultura, turismo e lazer no Município de Iúna, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

2 - DO OBJETO

- 2.1 O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas (barraqueiros), do ramo alimentício (comida, doces e bebidas) e artesanato, interessadas em usar espaço público por ocasião da FEIRA "ARTE E SABOR", que ocorrerá no dia 20 de maio de 2023 na Praça do Ginásio de Esportes, na Avenida Galaor Rios, 287 Centro, lúna/ES CEP 29.390-000.
- 2.1.1 Fica estipulado os seguintes horários de funcionamento da Feira "ARTE E SABOR": 18h às 00h.
- 2.2 –Serão disponibilizados 23 (vinte e três) espaços. 10 (dez) para ampla concorrência do ramo alimentício (comida, doces e bebidas) 13 para artesanato.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Qualquer pessoa física, MEI Micro Empreendor Individual ou pessoa jurídica, do ramo de alimentos (comida, doces e bebidas) poderá candidatar-se a vaga no espaço da Praça de Alimentação da FEIRA "ARTE E SABOR", destinado ao objeto do presente edital, desde que:
- 3.1.1 Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição;
- 3.1.2 Seja morador de Iúna, ou ter empresa estabelecida no município;
- 3.1.3 Estar incluído dentro do ramo de atividade a que se destina este edital;





2021.2024

- 3.1.4 Trajar-se adequadamente, respeitando as normas sanitárias (avental, luvas, máscara, toca e etc.), bem como disponibilizar álcool em gel aos clientes;
- 3.1.5 Priorizar por quitutes de fabricação iunense e com foco na culinária regional;
- 3.1.6 Disponibilizar lixeiras para o descarte adequado do lixo;
- 3.1.7 Empresas que comercializarem bebidas não poderão deixar estoque (engradados) a mostra;
- 3.1.8 Em todas os espaços deverá conter um cardápio com o preço dos itens;
- 3.1.9 Não poderá haver som nos espaços;
- 3.1.10 O proponente deverá ao término do evento recolher todo o lixo do seu espaço e do espaço em frente e descartar na lixeira mais próxima;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser encontrado no site da Prefeitura (http://www.iuna.es.gov.br/) e ou na secretaria de Turismo e Cultura, devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, em envelope lacrado, a ser protocolado na Secretaria de Turismo e Cultura - Parque de Exposições Cassiano Osório Pereira - Av. Aminthas Osorio de Mattos, 1181 - Niterói, Iúna/ES, CEP 29.390-000, a partir da presente data, até às 11:00 horas do dia 02/05/2023 em envelope contendo os documentos habilitatórios deverá trazer, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES" CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 NOME COMPLETO:

- 4.1.1 O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.
- 4.2 Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:
- 4.2.1 Pessoas Físicas:
- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF:
- c) Comprovante de residência, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);





2021 - 2024

- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

4.2.2 - MEI:

- a) Cópia do Cartão CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário do MEI;
- c) Comprovante de residência, em nome do proprietário do MEI ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I)
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
- 4.2.3 Pessoa Jurídica:
- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário;
- c) Comprovante de residência, em nome do proprietário ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I)
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
- 4.3 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; Documento de identidade do procurador.

5- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 5.1– A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção pertencente a Secretaria de Turismo e Cultura, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 5.1– Serão selecionados 10 (dez) proponentes, para utilização dos espaços no ramo alimentício (comidas, doces e bebidas) e 13 proponentes para produtos artesanais.

6. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 A avaliação e seleção dos proponentes ocorrerá por meio de sorteio, adotando o critério de sorte e obedecendo os seguintes requisitos:
- 6.1.1– Os envelopes classificados serão enumerados e será feito um sorteio. O primeiro número sorteado será o classificado para utilizar o espaço. Em seguida será





2021 - 2024

realizado sorteio com os demais envelopes a título de se criar um cadastro de reserva.

- 6.2– O sorteio será realizado pela comissão avaliadora no dia 02/05/2023 ás 16:00h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
- 6.3– Qualquer participante que queira assistir o sorteio poderá comparecer no dia e hora marcados, conforme item 6.2 deste edital.

7- DO CRONOGRAMA

7.1– Esse Edital se rege pelos seguintes prazos

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
Sessão de	27/04/2023	08:00h	http://www.iuna.es.gov.
Credenciamento			<u>br/</u> e sede da Secretaria
			de Turismo e Cultura.
Abertura dos Envelopes	02/05/2023	16:00h	Sede da Secretaria de
е			Turismo e Cultura.
Julgamento da			
Documentação			
Habilitatória			
Divulgação dos	02/05/2023	17:00h	Sede da Secretaria de
Selecionados			Turismo e Cultura.
Entrega da Autorização	03/05/2023	08:00h	Sede da Secretaria de
			Turismo e Cultura.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 8.2 A Prefeitura Municipal de lúna reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 8.3 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 8.4 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



2021 - 2024

direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de lúna.

- 8.5 Fica vedada a cobrança de taxa pela utilização dos espaços e estruturas da FEIRA "ARTE E SABOR".
- 8.6 Não poderão os proponentes subcontratar empresas e ou serviços a que se destina este edital.
- 8.7 Serão penalizados os proponentes classificados que desistirem da participação, ficando impedidos de participar de novos chamamentos públicos da Prefeitura Municipal de lúna.
- 8.8 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura vigente.
- 8.10 Informações complementares inerentes a este Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (28) 3545-4750, Ramal 3601/3701/3801, em dias úteis no horário de 08 às 17 horas.
- 8.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- a) Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) Anexo II TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO
- c) Anexo III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

lúna, Espírito Santo, 10 de Abril de 2023.

ROGÉRIO CEZAR

Secretário de Turismo e Cultura

Cozeno Cozen

MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS

Mettoragilargas

SubSecretária Municipal de Cultura

2021 - 2024

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO FEIRA "ARTE E SABOR" Nome: RG: CPF: Endereço: Cidade: UF: Telefone Fixo: Celular:			
lúna, Espírito Santo,	_ de		_ de 2023.
ASSINATURA		 	



2021 - 2024

ANEXO II		
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONS FEIRA "ARTE E SABOR".	SABILIDADE EVENTO	
Eu, n.º, DECLARO, de alimentação e bebida necessári dias da realização do evento FEIRA " de 2023 na Praça do Ginásio de Esp 00h.	ia para atender a de f ARTE E SABOR" , que oc	manda durante todos os correrá no dia 20 de maio
Me responsabilizo integralmente pel Artesanato, nos termos do Regulame	•	
lúna, Espírito Santo, de		de 2023.
ASSINATURA		



2021 - 2024

ANEXO III		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGE EVENTO FEIRA " ARTE E SABOR "	EM	
Eu, n.º, AUTORIZO o uso o assim como da barraca apresentada, er imagens de vídeo, fotos e documentos, p promoção do evento FEIRA "ARTE E SABOR lúna/ES, por intermédio de qualquer veículo	de minha imagem/image m todo e qualquer mate oodendo ser utilizada par ", realizado pela Prefeitu	em da empresa, erial, tais como: a divulgação e
Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fir das imagens, não recebendo, para to declarando que nada há a ser reclama imagem/imagem da empresa.	anto, qualquer tipo de	remuneração,
lúna, Espírito Santo, de	de 2	023.
ASSINATURA		